



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.300 DE 04 DE ABRIL DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para todos os Municípios classificarem os bens relacionados no Inventário Municipal, com respectivo índice de depreciação e valor real dos bens imóveis e móveis;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo nominados para executarem seus serviços no Departamento do Patrimônio e Frotas, a partir da presente data até dia 31 de dezembro de 2013, a fim de que seja realizado o levantamento dos bens públicos Municipais.

DAVID CLAYTON CARVALHO DA SILVA - RG.º 5.984.390-7;

MARCIO BRIGANTE JUNIOR - RG n.º 8584209-9;

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES - RG n.º 7.643.859-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2.013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
